PREFEITURA DE ROSANA
DESPACHO DO SR. PREFEITO
Processo nº 068/2026 – Pregão (Eletrônico) nº 028/2026.

Objeto: *contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Rosana, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, limpeza de boca de lobo e bueiro, varrição de passeios e arruamento com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, planilha de quantidades e preços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.*

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise e decisão final acerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa **JP MULTISOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA** no âmbito do **Pregão (Eletrônico) nº 028/2026,** que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza urbana e conservação de áreas públicas do Município.

Remetidos os autos ao Pregoeiro para reapreciação, este emitiu parecer/julgamento opinando pelo **CONHECIMENTO** e, no mérito, pelo **PROVIMENTO** do recurso administrativo interposto, mantendo-se os fundamentos jurídicos e técnicos expostos em sua manifestação motivada.

Vieram os autos conclusos a esta Autoridade Superior para deliberação final.

II. FUNDAMENTAÇÃO

No uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente, em especial com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, **acolho integralmente** as razões e as fundamentações expendidas nas manifestações técnicas contábeis e jurídicas, bem como do Pregoeiro, adotando seus argumentos como razão de decidir no presente feito.

A decisão do Pregoeiro pautou-se na estrita observância dos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, julgamento objetivo e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

III. DECISÃO

Diante do exposto e de tudo o mais que dos autos consta:

CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa **JP MULTISOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA** e, no mérito, **DOU-LHE PROVIMENTO**, acolhendo na íntegra a decisão e o parecer emitido pelo Pregoeiro, nos autos do Pregão (Eletrônico) nº 028/2026.

DETERMINO o retorno dos autos a Secretaria de Licitações e Compras para adotarem as providências de praxe decorrentes desta decisão, promovendo-se a continuidade do procedimento licitatório e a devida publicidade aos atos nos meios oficiais e no sistema eletrônico. Publique-se. Rosana, 30 de outubro de 2026. **CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA –** Prefeito.